Publicado no DOM/ DM
Em 16 / 5 / 2017

PROTOCOLO
000599/2017
Câmara Municipal de Domingos Martins
16/05/2017 15:11:43
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.788/2017

ALTERA A LEI Nº 2.324/2011.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Nº 2.324/2011 passará a ter a seguinte redação:

¨Art. 1º - Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a cederem, servidores e estagiários da Prefeitura e Câmara Municipal de Domingos Martins para outros órgãos, públicos e privados, cuja atuação seja de interesse da comunidade, tais como: Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar, órgãos de fomento e controle vinculados à secretaria Estadual de agricultura e APAE¨

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 08 de maio de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito